



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 021, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova “Ad Referendum” do Plenário do Crea-MS, a indicação para a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 94, incisos I e XIV do Regimento Interno, e

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a Medalha do Mérito, homenageia o profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais;

Considerando que “*Os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN*” e que “*As indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias*”, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução nº 1.085, de 2016, respectivamente;

Considerando que cabe à Comissão do Mérito do Crea-MS organizar, apreciar e propor ao Plenário do Crea-MS a indicação à Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 002/2024, da Comissão do Mérito (CM) que indicou o Eng. Civil Ricardo Schettini Figueiredo para Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o prazo para encaminhamento das indicações, ao Conselho Federal, é até 11 de março de 2024 e que a próxima Sessão Plenária do Crea-MS está prevista de ser realizada no dia 15 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, “Ad Referendum” do Plenário do Crea-MS a indicação do Eng. Civil Ricardo Schettini Figueiredo para Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário em sua próxima sessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE**





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **11/03/2024**, às **19:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)